



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 259 de 17 de Março de 1989.

Suplementa dotação no valor de Ncz\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos cruzados novos), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 189 de 31 de Outubro de 1988, artigo 5º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43º da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Ncz\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos cruzados novos), para reforço das seguintes dotações:

01 CÂMARA DE VEREADORES	Ncz\$ 1.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 1.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	Ncz\$ 2.500,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 2.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$ 500,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Ncz\$ 600,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 600,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Ncz\$ 300,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$ 300,00
05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Ncz\$ 6.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 3.000,00

PUBLICADO

Ymacio Dantas

.../...

DIÁRIO OFICIAL N.º

Em, 21 de Março de 1989

[Signature] Pela Prefeitura



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

.../...

3.1.2.0	Material de Consumo	Ncz\$	2.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$	1.000,00
06 DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.		Ncz\$	1.600,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	Pessoal	Ncz\$	600,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$	1.000,00
07 DIVISÃO DE OBRAS		Ncz\$	500,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	Pessoal	Ncz\$	500,00
08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		Ncz\$	2.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	Pessoal	Ncz\$	2.000,00
T O T A L		Ncz\$	14.500,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente **DECRETO**, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no **Fundo de Participação dos Municípios - F P M.**

CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FPM:

a)	Arrecadação do 1º período de 1988 (Janeiro/Março)	Ncz\$	5.766,79
b)	Arrecadação do 2º período de 1988 (Abril/Dezembro)	Ncz\$	65.530,51
c)	Arrecadação do 1º período de 1989 (Janeiro/Março)	Ncz\$	75.609,47
d)	Arrecadação Prevista para o Exercício de 1989	Ncz\$	79.200,00

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1989}}{1^\circ \text{ Período de 1988}} \times 100 = \frac{75.609,47}{5.766,79} \times 100 = 1.311,12 \%$$

$$\text{Arrecadação do 2º Período de 1988} \times \Delta = 65.530,51 \times 1.311,12 = 859.183,62$$

Excesso de arrecadação - Arrecadação prevista para o exercício de 1989 = ao excesso provável de arrecadação. $859.183,62 - 79.200,00 = 779.983,62$

$$779.983,62 + 12 = 64.998,64$$

Excesso provável de arrecadação - o excesso já utilizado = ao excesso provável de arrecadação disponível. $64.998,62 - 11.000,00 = 53.998,62$.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 17 de Março de 1989.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º

Em 21 de abril de 1989

Pela Prefeitura

Inácio Porto

Inácio Porto

PREFEITO

CMFS.